

	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
---	--

Nota Técnica nº 6/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio

Pirassununga-SP, 28 maio de 2018

Assunto: **Avaliação do cronograma apresentado pela Fundação Renova para atendimento da Cláusula 164 do TTAC.**

1. DESTINATÁRIO

1.1. Câmara Técnica de Biodiversidade – CT-Bio.

2. INTERESSADO

2.1. Câmara Técnica de Biodiversidade – CT-Bio;

2.2. Fundação Renova.

3. REFERÊNCIA

3.1. Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as Empresas Samarco, Vale e BHP;

3.2. Termo de Referência 1: Estudos Populacionais de Espécies da Biota Impactada pelo Rompimento da Barragem de Fundão (SEI 0381930);

3.3. Termo de Referência 2: Avaliação do Estado de Conservação de Espécies da Biota Impactada pelo Rompimento da Barragem de Fundão (SEI 0381944);

3.4. Termo de Referência 3: Elaboração, Implementação, Monitoria e Avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação e Recuperação do Ambiente E da Biota Aquática da Bacia do Rio Doce - Pan Rio Doce (SEI 0381950);

3.5. Deliberação do Comitê Interfederativo nº 51, de 21 de fevereiro de 2017;

3.6. Deliberação do Comitê Interfederativo nº 102, de 23 de agosto de 2017;

3.7. Ata da 22ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF, de 09 dias do mês de maio de 2018.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

4.1. Os termos de referência 1, 2 e 3 foram encaminhados a Samarco Mineração S.A. em setembro de 2016, conforme ofício nº 132/2016/DIBIO/ICMBio (SEI 0376390);

4.2. Em fevereiro de 2017, por meio da deliberação nº 51, o CIF estabelece um novo cronograma para o cumprimento da

Cláusula nº 164 do TTAC:

a. A Fundação Renova deverá apresentar um projeto para o estudo populacional da ictiofauna de água doce da calha e tributários do Rio Doce na ÁREA AMBIENTAL 1 (Termo de Referência 1), até o dia 31 de março de 2017, para apreciação do CIF. O estudo deverá ser iniciado em até 30 dias após a validação pelo CIF, e os seus resultados deverão ser apresentados em até 14 meses;

b. A Fundação deverá apresentar o resultado do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativos da Bacia do Rio Doce na ÁREA AMBIENTAL 1 (Termo de Referência 2), em até seis meses, após a aprovação do estudo populacional da ictiofauna;

c. A Fundação deverá apresentar, na forma de um Plano de Ação, as medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática da Bacia do Rio Doce na ÁREA AMBIENTAL 1 (Termo de Referência 3), em até três meses, após a aprovação do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas, com início da sua implementação em até 30 dias após a validação do plano pelo CIF.

4.3. Em agosto de 2017, por meio da deliberação nº 102, o CIF aprova o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce, em atendimento à alínea “a” da Cláusula nº 164 do TTAC;

4.4. Consta no cronograma apresentado pela Fundação Renova para atendimento da Cláusula 164 do TTAC (SEI 3274310) que:

a. A entrega do relatório referente ao Estudo Populacional da Ictiofauna do rio Doce está prevista para 29/06/2018;

b. A entrega do relatório referente a avaliação do estado de conservação da ictiofauna do rio Doce está prevista para 25/01/2019;

c. A entrega da minuta do propósito do Plano de Ação Nacional está prevista para 28/03/2019.

4.5. Nos itens “Etapa Preparatória” e “Etapa de Avaliação dos Dados” o prazo para conclusão é de cerca de 5 meses, o que pode não ser suficiente. Além disso, não foram detalhados os passos destas etapas, tais como: a. preenchimento das fichas de avaliação individual das espécies; b. consulta pública das fichas; c. reunião para avaliação das espécies; d. validação das categorias e critérios (resultados da oficina) por equipe de especialistas na aplicação do método IUCN;

4.6. No item “Implementação de monitoramento contínuo do PAN” não consta o detalhamento das reuniões anuais de monitoramento do PAN;

4.7. No item “Término da vigência do PAN” não consta que o PAN poderá ser replanejado, ao final, por menor ou igual período, como previsto no TR3;

4.8. O cronograma descreve algumas etapas com termos diferentes dos termos utilizados na Instrução Normativa ICMBio nº 34/2013 “Roteiro Metodológico para Avaliação do Estado de Conservação da Fauna Brasileira” e na Instrução Normativa ICMBio nº 25/2012, que define os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão dos PANs;

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

5.1. A entrega do relatório de Estudo Populacional da Ictiofauna do rio Doce se dará no prazo estipulado pelo CIF;

5.2. A entrega do resultado da avaliação das espécies se dará no prazo estipulado;

5.3. A entrega da minuta do propósito do Plano de Ação Nacional se dará no prazo estipulado;

5.4. Apesar dos prazos estarem de acordo com o estabelecido na deliberação nº 51 do CIF, as etapas não foram detalhadas como determinam os TRs. Além disso, a utilização de termos diferentes aos estabelecidos nas normativas do ICMBio dificulta uma avaliação mais detalhada do cronograma apresentado.

IZABEL CORRÊA BOOCK DE GARCIA
Analista Ambiental

ROSEMARY DE JESUS DE OLIVEIRA
Analista Ambiental

PEDRO LUIZ MIGLIARI Analista Ambiental	
--	--

WELLINGTON ADRIANO MOREIRA PERES Coordenador do ICMBio/CEPTA - Substituto Portaria 483/18

(Pronunciamento/Providência/Encaminhamento)



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Adriano Moreira Peres, Coordenador(a) Substituto**, em 28/05/2018, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Migliari, Analista Ambiental**, em 28/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Correa Boock de Garcia, Analista Ambiental**, em 28/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary De Jesus De Oliveira, Analista Ambiental**, em 28/05/2018, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3306880** e o código CRC **13D331A1**.